

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025:

---Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo 10 horas e 00 minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Vereador António Abreu e da Senhora Vereadora Joana Lima por motivos profissionais e pessoais. Colocado a votação foi, pelos demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar as referidas ausências.-----

O Senhor Presidente prosseguiu deixando algumas notas prévias acerca da atividade do executivo desde a última reunião de Câmara até ao presente.

Ainda neste período, o Senhor Vereador Rui Losa deixou uma nota sobre abertura do campo de basquete arte, em Apúlia e o Senhor Vereador Luís Peixoto colocou algumas questões, às quais o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.131,20€
Fundos Permanentes:-----	5.300,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	5.450.636,71€
no Crédito Agrícola -----	29.909,28€
no Novo Banco -----	37.589,62€
no Banco Português de Investimento -----	8.175,49€
no Banco BIC -----	57.935,12€
no Banco Santander Totta -----	37.978,17€



no Banco Millennium BCP -----	370.046,56€
SUB- TOTAL -----	6.000.702,15€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	283,78€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.353.544,93€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.733.813,65€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.087.642,36€
TOTAL -----	10.588.344,51€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 – CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS. _____

Foram presentes as propostas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com os seguintes teores:

02.01.01 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, ao cidadão JOSÉ CARLOS MARTINS FERNANDES, SARGENTO-MOR MAQUINISTA NAVAL.

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que, com o seu profissionalismo, dedicação e espírito de serviço, contribuíram para a valorização da nossa terra, para a segurança das nossas comunidades e para o fortalecimento das instituições que servem a causa pública.

*Nesta perspetiva, enquadra-se o **SARGENTO-MOR MAQUINISTA NAVAL JOSÉ CARLOS MARTINS FERNANDES.***

*Nascido em 1967, na Cova da Piedade – Almada, **JOSÉ CARLOS MARTINS FERNANDES** ingressou na Marinha Portuguesa em 1988, frequentando e concluindo, em 1991, o curso de Sargento Maquinista Naval. Ao longo de mais de três décadas de serviço, distinguiu-se por um percurso militar de elevada competência e sentido de dever, ao serviço de Portugal e da Marinha.*

Durante a sua carreira, serviu em várias Unidades Navais em terra e cumpriu cinco comissões em navios da Armada, nomeadamente nas corvetas “Augusto Castilho”, “Jacinto Cândido” e “Pereira D’Eça”, e em duas comissões na fragata “Vasco da Gama”. O seu percurso é marcado por um forte espírito de missão e por uma entrega total à causa pública e à segurança marítima.

Foi condecorado com diversas distinções, entre elas a Medalha de Comportamento Exemplar (graus prata e ouro), a Cruz Naval, a Medalha de Mérito Militar e duas Medalhas de Comissões Especiais. Detentor do estatuto de Antigo Combatente, é um exemplo de coragem, disciplina e dedicação à pátria.

Nos últimos três anos, desempenhou funções como adjunto do Capitão do Porto de Viana do Castelo, tendo estado destacado na Delegação Marítima de Esposende, onde se destacou pelo elevado sentido de responsabilidade, proximidade com a comunidade local e uma colaboração constante com as autoridades e instituições do concelho. A sua ação contribuiu de forma



relevante para o reforço da segurança marítima e para o bom funcionamento das atividades ligadas à orla costeira de Esposende.

*Pelo seu percurso militar exemplar, pela forma dedicada como serviu a população de Esposende nos últimos anos e pela sua conduta irrepreensível enquanto servidor público, o **SARGENTO-MOR JOSÉ CARLOS MARTINS FERNANDES** é merecedor do reconhecimento do Município de Esposende.*

*Assim, ao abrigo do Artigo 6.º, alínea a) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ao cidadão **JOSÉ CARLOS MARTINS FERNANDES, SARGENTO-MOR MAQUINISTA NAVAL.**” Segue data e assinatura.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, AO CIDADÃO JOSÉ CARLOS MARTINS FERNANDES, SARGENTO-MOR MAQUINISTA NAVAL.-----

02.01.02 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, ao cidadão ANTÓNIO LIMA TEIXEIRA.

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que, com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e a sua vontade, contribuíram para o engrandecimento e a projeção do seu Concelho.

*Nesta perspetiva, enquadra-se **ANTÓNIO LIMA TEIXEIRA.***

***ANTÓNIO LIMA TEIXEIRA** nasceu em 1954, em Celorico de Basto. Em 1976, casou com uma esposendense e, desde então, reside na freguesia de Marinhãs, onde construiu a sua vida familiar e pessoal, sendo pai de três filhos e avô de cinco netos.*

Empresário de referência no setor das energias renováveis, desde os anos 90 dedica-se ao desenvolvimento e produção de soluções energéticas sustentáveis, com uma visão estratégica que o levou a assumir, entre 2001 e 2021, funções de Administrador Executivo e Presidente do Conselho de Administração das subsidiárias em Portugal do grupo EDF – “Électricité de France”.

Ao longo do seu percurso, foi responsável pelo desenvolvimento, instalação e exploração de diversos parques eólicos no Norte e Centro de Portugal, num investimento global superior a 800 milhões de euros, contribuindo para a transição energética do país.

A sua intervenção ultrapassou fronteiras. Em 2008, liderou projetos no México, no Estado de Oaxaca, num investimento de cerca de 750 milhões de euros, e entre 2014 e 2016 coordenou equipas técnicas no Brasil, no Estado de Salvador da Baía, reforçando o seu compromisso com a sustentabilidade ambiental à escala global.

*Paralelamente à sua atividade profissional, **ANTÓNIO LIMA TEIXEIRA** sempre demonstrou uma forte ligação a Esposende, sendo um exemplo de cidadania ativa e solidária. Colaborou com diversas instituições e iniciativas de cariz cultural, educativo, humanitário e desportivo, como o Fórum Esposendense, a Santa Casa da Misericórdia, Zendensino, escolas e jardins de infância, lares de idosos, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende, associações desportivas e comissões de festas do concelho.*



A sua ação, discreta mas constante, tem contribuído para o desenvolvimento social, cultural e ambiental sustentável de Esposende, demonstrando um espírito de serviço à comunidade e um profundo sentido de responsabilidade cívica.

*Pelo seu percurso profissional de excelência, pela projeção internacional que deu ao nome de Esposende, e sobretudo pelo seu compromisso inabalável com o desenvolvimento do concelho e o bem-estar das suas gentes, **ANTÓNIO LIMA TEIXEIRA** é merecedor do reconhecimento público.*

*Assim, pelo seu percurso profissional e pelo que representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6.º, alínea a) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL** ao cidadão **ANTÓNIO LIMA TEIXEIRA**.” Segue data e assinatura.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, AO CIDADÃO ANTÓNIO LIMA TEIXEIRA.-----

02.01.03 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, ao cidadão FRANCISCO MANUEL PINTO VILARINHO RODRIGUES.

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que, com o seu exemplo de vida, espírito de iniciativa, sentido de missão e compromisso com a comunidade, contribuíram para o desenvolvimento económico, social e humano do concelho.

*Nesta perspetiva, enquadra-se **FRANCISCO MANUEL PINTO VILARINHO RODRIGUES**. Nascido na freguesia de Esposende, a 26 de março de 1950, **FRANCISCO RODRIGUES** é um exemplo de determinação, resiliência e dedicação à sua terra e ao seu país. Frequentou o ensino básico na escola primária local e o Colégio Infante Sagres, tendo-se distinguido desde cedo pela sua dedicação. Durante a juventude, integrou as camadas jovens do Esposende Sport Clube, demonstrando o seu espírito desportivo e comunitário.*

Em 1967, acompanhando os seus pais, mudou-se para Moçambique, onde concluiu, em 1971, o Curso de Engenharia Técnica de Eletrotecnia no Instituto Industrial da Beira. No ano seguinte, ingressou no Regimento de Comandos do Exército de Moçambique, onde prestou serviço na 6.ª Companhia. Ao longo de mais de dois anos, frequentou vários cursos de formação e foi condecorado com duas Medalhas da Cruz de Guerra de 2.ª Classe, além de receber diversos louvores, reconhecendo o seu desempenho exemplar.

Em 1974, iniciou a sua atividade profissional na companhia aérea de Moçambique (DETA), onde exerceu diversas funções. Com o regresso a Portugal, em 1975, num período de grande instabilidade política, reintegrou o Regimento de Comandos do Exército Português, sendo novamente condecorado com duas medalhas adicionais e novos louvores, que reforçam o seu notável percurso militar.

Aos 27 anos, abraçou um novo desafio profissional na área da logística, onde rapidamente se destacou. Em poucos anos, assumiu funções de direção-geral numa empresa multinacional do setor dos transitários, sendo distinguido internacionalmente pelo seu rigor, profissionalismo e capacidade de liderança.



Em 1999, fundou a sua primeira empresa, dando início a um percurso de 25 anos como empresário de sucesso. A sua empresa obteve a certificação da IATA (Associação Internacional de Transportes Aéreos), sendo reconhecida pelos elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência. Foi também distinguido com o Prémio Aplauso, do Millennium BCP, e com o Prémio Excelência da APAT, da Associação dos Transitários de Portugal.

*Mas o seu contributo vai muito além da esfera empresarial. **FRANCISCO RODRIGUES** sempre revelou um profundo sentido de responsabilidade social, estando ligado a várias instituições locais como sócio e benemérito. Foi distinguido como Sócio Benemérito da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende, em 2013, e, mais recentemente, em julho de 2023, recebeu a Medalha de Irmão Benemérito da Santa Casa da Misericórdia de Esposende, pelo apoio incondicional e permanente às causas sociais do concelho.*

*Pelo seu percurso de vida marcado pela coragem, pelo empreendedorismo, pelo serviço ao país e pela constante ligação e apoio à comunidade de Esposende, **FRANCISCO MANUEL PINTO VILARINHO RODRIGUES** é, indiscutivelmente, uma figura de referência para todos nós.*

*Assim, ao abrigo do Artigo 6.º, alínea a) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL** ao cidadão **FRANCISCO MANUEL PINTO VILARINHO RODRIGUES**.” Segue data e assinatura.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, AO CIDADÃO FRANCISCO MANUEL PINTO VILARINHO RODRIGUES.-----

02.01.04 - Proposta: Medalha de Mérito Cultural, à cidadã CELESTE JOSÉ TAVARES FERREIRA.

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e a sua vontade contribuíram para o engrandecimento e a projeção do seu Concelho.

*Nesta perspetiva, enquadra-se **CELESTE JOSÉ TAVARES FERREIRA**.*

*Nascida em Vila Nova de Gaia, **CELESTE JOSÉ TAVARES FERREIRA** escolheu deliberadamente Esposende como a sua terra de adoção, onde vive há mais de duas décadas e onde decidiu permanecer para sempre, assumindo-se, com orgulho, como esposendense.*

*Com um percurso de 37 anos dedicados ao ensino, foi professora em várias escolas do país, tendo terminado a sua carreira docente na Escola António Rodrigues Sampaio, nas Marinhas. Aí, deixou uma marca profunda junto de colegas e alunos, tendo sido reconhecida pela sua entrega, sensibilidade e vocação pedagógica. Em Esposende, **CELESTE FERREIRA** encontrou um espaço de realização pessoal e profissional, tendo afirmado publicamente o quanto foi feliz nesta comunidade escolar, elogiando a autenticidade dos seus alunos e o espírito de entreajuda e camaradagem entre os colegas.*



Após o encerramento da sua vida docente, dedicou-se em pleno à pintura, tendo desenvolvido uma carreira artística com exposições realizadas em Portugal e no estrangeiro. Destaca-se, com particular orgulho, a sua exposição individual no Museu Municipal de Esposende, realizada em 2021, que mereceu grande reconhecimento e acolhimento por parte da comunidade local e das entidades culturais do concelho.

*A sua ligação a Esposende ultrapassa o mero vínculo residencial: **CELESTE FERREIRA** envolveu-se com a comunidade, colaborou ativamente com as instituições locais e tem sido uma voz presente e participativa na vida cultural do concelho. Com sensibilidade artística, espírito cívico e um profundo respeito pela identidade local, tem contribuído para enriquecer o património cultural e humano de Esposende.*

*Pelo seu percurso enquanto educadora, pela sua dedicação à arte, e pelo seu envolvimento ativo na promoção cultural e artística do concelho, **CELESTE FERREIRA** é um exemplo de cidadania, sensibilidade e compromisso com a comunidade que escolheu como sua.*

*Assim, pelo seu mérito pedagógico, percurso de 50 anos de atividade artística e pelo que representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6.º, alínea b) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL** à cidadã **CELESTE JOSÉ TAVARES FERREIRA**.” Segue data e assinatura.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, À CIDADÃ CELESTE JOSÉ TAVARES FERREIRA.-----

02.01.05 - Proposta: Medalha de Mérito Cultural, ao cidadão DIOGO MANUEL ALMEIDA COSTA.

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e a sua vontade contribuíram para o engrandecimento e a projeção do seu Concelho.

*Nesta perspetiva, enquadra-se **DIOGO MANUEL ALMEIDA COSTA**.*

*Natural de Belinho e com raízes familiares em Antas, freguesias do concelho de Esposende, **DIOGO MANUEL ALMEIDA COSTA** é atualmente um dos jovens maestros mais ativos e promissores do panorama musical nacional e internacional.*

Desde muito cedo demonstrou uma ligação profunda à música, tendo iniciado os seus estudos musicais com apenas 7 anos de idade na Banda de Música de Antas – Esposende, instituição que viria a marcar de forma indelével o seu percurso e à qual continua ligado como maestro desde 2012. Sob a sua direção, a Banda de Música de Antas conquistou diversos prémios, levando o nome de Esposende a vários palcos dentro e fora do país.

O seu percurso académico e artístico levou-o a estudar em prestigiadas instituições, como a Escola Profissional de Música de Viana do Castelo, a Escola Superior de Música de Lisboa, a Academia Nacional Superior de Orquestra – Metropolitana e o Royal Northern College of Music, em Manchester (Inglaterra), onde concluiu, com distinção, o Mestrado em Direção de Orquestra.



DIOGO COSTA tem vindo a afirmar-se como um nome de referência, tendo já dirigido formações de excelência como a Orquestra Gulbenkian, a Orquestra Sinfónica do Porto Casa da Música, a Orquestra Sinfónica Portuguesa, a Orquestra Metropolitana de Lisboa, a Banda Sinfónica Portuguesa, entre muitas outras. A nível internacional, destaca-se pelas colaborações com a Hallé Orchestra, a BBC Philharmonic e a Orquestra Nacional de Gales da BBC, assim como as gravações com a West European Studio Orchestra, em estúdios emblemáticos como os Abbey Road Studios, em Londres.

Paralelamente à sua intensa atividade no campo da música erudita e da ópera – pela qual nutre um interesse especial – tem desenvolvido projetos com grandes nomes do jazz internacional como Benny Golson, Perico Sambeat, John Ellis, China Moses, Isabella Lundgren e Kandace Springs, com quem editou recentemente um disco de projeção internacional. Também no universo da música pop portuguesa colabora com artistas como Tiago Bettencourt, Vitorino Salomé, Tatanka, Sofia Escobar e Pedro Abrunhosa.

Em 2022, foi distinguido com um prémio no conceituado Prémio Jovens Músicos, na categoria de Direção de Orquestra, consagrando-se como um dos talentos mais promissores da sua geração.

Pela sua dedicação à arte, pela sua competência e pelo notável percurso nacional e internacional, **DIOGO COSTA** tem elevado o nome do concelho de Esposende e contribuído para a afirmação da nossa identidade cultural. É, por isso, um legítimo embaixador do nosso território.

Assim, pelo seu percurso artístico e pelo que representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6.º, alínea b) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL** ao cidadão **DIOGO MANUEL ALMEIDA COSTA**.” Segue data e assinatura.----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, AO CIDADÃO DIOGO MANUEL ALMEIDA COSTA.-----

02.01.06 - Proposta: Medalha de Mérito Cultural, à cidadã JOANA PATRÍCIA MARQUES PEREIRA VELOSO.

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e a sua vontade contribuíram para o engrandecimento e a projeção do seu Concelho.

Nesta perspetiva, enquadra-se **JOANA PATRÍCIA MARQUES PEREIRA VELOSO**.

JOANA PATRÍCIA MARQUES PEREIRA VELOSO nasceu a 31 de dezembro de 1982, na cidade de Barcelos. A residir no concelho de Esposende desde os 11 anos de idade, quis o destino que chegasse a Esposende no dia 19 de agosto de 1993, precisamente no dia da elevação de Esposende a Cidade.

Com formação em Tanatologia Forense pelo Instituto de Medicina Legal do Porto, o amor pela música, onde se destacou, levou-a à concretização de um sonho que sempre a acompanhou e que se tornou realidade no ano de 2017 quando abraçou o desafio de uma carreira a solo.





Conhecida no mundo da Música como a **JOANA D'ARC**, a sua carreira cresceu com o reconhecimento do público, tendo-se iniciado em Esposende e estendido de norte a sul do país, incluindo as ilhas. Desde então, lançou dois CDs, um EP e, este ano, um novo single.

Um reconhecimento que levou **JOANA D'ARC** e a sua música além-fronteiras, junto das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo. E através da sua música, do Luxemburgo ao Canadá, passando por França, Inglaterra, entre outros países, leva consigo um pouco de Esposende e de Portugal junto daqueles que estão longe da sua terra natal.

Hoje, **JOANA D'ARC** é presença assídua nos canais da televisão portuguesa. Nos programas em que participa, leva sempre no coração o concelho de Esposende que faz sempre questão de lembrar e enaltecer por onde passa.

Pela sua determinação, dedicação e inspiração, **JOANA D'ARC** tornou-se assim, numa artista de reconhecida notoriedade, que através da música tem projetado o nome de Esposende pelo país e pelo mundo, promovendo o nosso território e a marca “Esposende”, merecendo, por isso, ser reconhecida.

Assim, pelo seu percurso artístico e pelo que representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6º, alínea b) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL** à cidadã **JOANA PATRÍCIA MARQUES PEREIRA VELOSO.**” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, À CIDADÃ JOANA PATRÍCIA MARQUES PEREIRA VELOSO.---

02.01.07 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, à ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS SERPA PINTO.

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que, com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e a sua vontade, contribuíram para o engrandecimento e a projeção do seu Concelho.

Nesta perspetiva, enquadra-se a **ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS DE SERPA PINTO**.

A comemorar 50 anos de existência, a **ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS DE SERPA PINTO** é um exemplo notável de vitalidade associativa no concelho de Esposende, distinguindo-se pelo seu percurso de entrega à comunidade, de promoção do desporto e da cultura, e de afirmação do espírito de vizinhança e entreajuda.

Fundada em 30 de maio de 1975, no seio da comunidade da rua Serpa Pinto, popularmente conhecida por Pedreiras, a associação nasceu da vontade de um grupo de jovens que, movidos por um profundo sentido de bairrismo e camaradagem, procuravam um espaço para a prática desportiva e o convívio.

Ao longo das últimas cinco décadas, a associação manteve viva essa essência, soube adaptar-se aos tempos e às necessidades dos seus associados, afirmando-se como uma entidade plural, dinâmica e aberta a todos. A sua ação desportiva é de largo espectro e inclui, ao longo dos anos, modalidades como futebol 11 masculino em vários escalões, futsal feminino, andebol feminino (infantil e sénior), judo, capoeira, BTT, yoga, pilates, MMA e petanca.





Na área cultural e formativa, promoveu teatro, cursos de pintura e bordados, caminhadas e outras iniciativas que valorizam a criatividade, o bem-estar e o espírito de grupo. Os cursos de formação em Tecnologias de Informação e Comunicação e em Inglês para adultos reforçam o seu papel no desenvolvimento pessoal e comunitário.

A associação tem também um património afetivo e simbólico fortíssimo, evidenciado na forma como celebra os seus aniversários: com atividades que unem gerações e evocam a identidade local, como a apanha do porco, as corridas de carrinhos de rolamentos, os matraquilhos humanos ou o tradicional bolo de aniversário feito em conjunto.

A inauguração da sede própria, a 12 de junho de 2004, foi um momento marcante, consolidando um sonho coletivo e abrindo novas possibilidades para a dinamização de atividades. Hoje, continua a ser um espaço de encontro, com sala de convívio aberta semanalmente, onde o espírito de pertença se renova.

A ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS DE SERPA PINTO tem sabido preservar os valores fundadores e renovar o seu compromisso com a comunidade. O percurso feito ao longo de 50 anos, sustentado na força do voluntariado, no amor à terra e na valorização das pessoas, merece o reconhecimento público.

*Assim, pelo seu percurso de 50 anos ao serviço da comunidade, pela diversidade e impacto das suas ações e pela relevância social, cultural e desportiva que representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6.º, alínea a) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL** à **ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS DE SERPA PINTO**.”*

Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS SERPA PINTO.-----

02.01.08 - Proposta: Medalha de Mérito Municipal, ao CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR.

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e a sua vontade contribuíram para o engrandecimento e a projeção do seu Concelho.

*Nesta perspetiva, enquadra-se o **CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR**.*

*A comemorar 50 anos de existência, o **CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR** é uma das instituições mais marcantes do concelho de Esposende, distinguindo-se pelo seu percurso singular de dedicação à causa pública, à promoção da cidadania, à preservação das tradições e à construção de uma comunidade mais coesa e mais justa.*

*Fundado em 2 de junho de 1975, na freguesia de S. Bartolomeu do Mar, com a designação original de Juventude Desportiva e Cultural de Mar, a associação nasceu do impulso associativo trazido pela Revolução de Abril, com o intuito de responder às necessidades da juventude local. Ao longo do tempo, evoluiu e alargou a sua missão, passando, em 1982, a assumir-se como **CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR**.*



As suas cinco décadas de história ficam marcadas por uma ação multifacetada: no desporto, onde se destacou pelo futebol amador, pelo incentivo a diversas modalidades e, com especial relevo, pelo percurso notável no andebol feminino, com títulos regionais e nacionais em todos os escalões e a presença na 1.ª divisão nacional. Para dar corpo a esta aposta, construiu, em 1994, o Pavilhão Gimnodesportivo Fernando Cepa, infraestrutura determinante para a prática desportiva na freguesia e no concelho.

Na cultura, criou e mantém, desde novembro de 1975, o jornal mensal “Brisa de Mar”, elo de ligação entre a população local e a diáspora mareense, sendo hoje o jornal mais antigo do concelho. É, também, responsável pela edição de diversas obras dedicadas à história, identidade e tradições de S. Bartolomeu do Mar. No campo da preservação patrimonial, tem sido incansável na divulgação do ex-libris turístico do concelho – a Romaria de S. Bartolomeu e o seu Banho Santo – e dinamiza, desde 2007, a iniciativa “Presépios nas Ruas de Mar”, um exemplo de envolvimento intergeracional.

No domínio da educação e da ação social, foi pioneiro na alfabetização de adultos e formação ao longo da vida, mantendo ainda hoje ativo o curso de bordados, e alargou a sua missão à infância, com a criação de respostas educativas cujas instalações foram inauguradas em 1986.

*Ao longo destes 50 anos, o **CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR** tem sido merecedor do reconhecimento de diversas entidades, com destaque para a Medalha de Mérito Desportivo da Câmara Municipal de Esposende (1998), o prémio “Esposende Ambiente 2000”, o Troféu Desportivo “O Minhoto” (2001) e, mais recentemente, o prémio nacional “Artistas Digitais” (2023).*

A longevidade, a relevância e o impacto desta associação na vida da freguesia, do concelho e da sua comunidade, local, regional e emigrada, tornam o seu percurso absolutamente singular. A celebração dos seus 50 anos constitui, por isso, uma ocasião oportuna para o reconhecimento público de uma história feita de entrega, inovação, compromisso e amor à terra.

*Assim, pelo seu percurso de 50 anos ao serviço da comunidade, pelo impacto multisetorial da sua ação e pelo que representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6.º, alínea a) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL** ao **CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR**.” Segue data e assinatura.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR.-----

02.01.09 - Proposta: Distinção por bons serviços aos trabalhadores da Câmara Municipal, que completaram 25 anos de serviço efetivo.

“O Município de Esposende tem vindo a homenagear todos os funcionários que completam 25 anos de serviço, como forma de reconhecimento pela sua dedicação ao serviço público e ao Município de Esposende. Nesta perspetiva enquadram-se os trabalhadores da Câmara Municipal e de todo o grupo municipal, que ao longo dos anos, desempenharam as suas funções com empenho, motivação e sentido de compromisso.

A sua contribuição tem sido fundamental para o bom funcionamento dos serviços municipais e para o desenvolvimento da comunidade Esposendense.

Assim, propomos à Câmara Municipal de Esposende que seja atribuída a Distinção por Bons Serviços aos seguintes trabalhadores que completaram 25 anos de serviço efetivo:

- 1. António Pedro Rodrigues Teles*
- 2. Carlos Jorge dos Santos Amaral Fernandes*
- 3. Carlos Miguel Tomé Felgueiras*
- 4. Maria de Fátima de Araújo e Sá*
- 5. Maria de Fátima Eiras Martins Novo*
- 6. Paulo Augusto Guimarães Silva Gonçalves*
- 7. Pedro Manuel de Barreira Los. ” Segue data e assinatura.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM DISTINGUIR POR BONS SERVIÇOS OS TRABALHADORES ANTÓNIO PEDRO RODRIGUES TELES, CARLOS JORGE DOS SANTOS AMARAL FERNANDES, CARLOS MIGUEL TOMÉ FELGUEIRAS, MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO E SÁ, MARIA DE FÁTIMA EIRAS MARTINS NOVO, PAULO AUGUSTO GUIMARÃES SILVA GONÇALVES E PEDRO MANUEL DE BARREIRA LOSA, QUE AO LONGO DE 25 ANOS DESEMPENHARAM SERVIÇO NA CÂMARA MUNICIPAL.-----

02.02 – VOTOS:_____

02.02.01 – VOTO DE LOUVOR AO PADRE RUI JORGE NEIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“O **Padre Rui Jorge Neiva**, natural da Paróquia de São João Baptista de Vila Chã, no concelho de Esposende, foi ordenado sacerdote no dia 23 de julho de 2000, na Arquidiocese de Braga, iniciando de imediato o seu ministério pastoral no Arciprestado de Braga, onde exerceu funções em várias paróquias, nomeadamente Morreira, Lamas, Trandeiras e Penso, num modelo de colaboração pastoral “in solidum”.*

Em 19 de julho de 2015, foi transferido para o Arciprestado de Esposende, assumindo a liderança, também em regime de “in solidum”, de várias paróquias integradas na Unidade Pastoral Esposende – Centro Sul: Apúlia, Esposende (Santa Maria dos Anjos), Fão, Fonte Boa, Rio Tinto, Vila Chã, Gandra e Gemeses. Nesta nova etapa, revelou-se um exemplo de espírito de missão, serviço e proximidade, deixando marca profunda em cada comunidade que serviu.

No dia 30 de novembro de 2023, por nomeação do Arcebispo D. José Cordeiro, foi designado Arcipreste de Esposende para o quinquénio de 2023 a 2028, missão que abraçou com o mesmo zelo e sentido de responsabilidade que sempre pautaram o seu percurso sacerdotal.

No âmbito da reforma pastoral em curso na Arquidiocese de Braga, foi-lhe confiada, a partir de 21 de julho de 2024, a liderança da nova Unidade Pastoral Esposende Sul, composta pelas paróquias de Apúlia, Fonte Boa e Rio Tinto, passando a exercer a função de pároco nestas comunidades, mantendo também os encargos de Arcipreste do concelho.



A sua recente presidência na peregrinação arciprestal ao Santuário da Senhora da Guia, em Belinho, no dia 27 de maio de 2025, é reflexo do seu contínuo empenho em dinamizar a vida espiritual da comunidade, promovendo valores como a fé, a paz e a união entre famílias e paróquias.

A Câmara Municipal de Esposende, reconhecendo o percurso de vida e dedicação pastoral do Padre Rui Jorge Neiva, enaltece publicamente o seu serviço ao longo destes 25 anos de ministério, marcados por uma postura de entrega, humanidade, proximidade e liderança pastoral, com especial destaque para o impacto que tem tido no concelho de Esposende desde 2015.

*Neste sentido, o órgão executivo da Câmara Municipal de Esposende, na sua reunião de 12 de agosto de 2025, propõe deliberar a atribuição de um Voto de Louvor ao **Padre Rui Jorge Neiva**, como reconhecimento público pelo seu inestimável contributo para o bem-estar espiritual, comunitário e social das freguesias e populações que serve.*

Propondo-se, ainda, que do mesmo seja dado conhecimento ao próprio, às comunidades paroquiais de Apúlia, Fonte Boa e Rio Tinto, ao Arciprestado de Esposende, ao Conselho Económico das respetivas Fábricas da Igreja e ao Arcebispo Primaz de Braga, D. José Cordeiro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR, AO PADRE RUI JORGE NEIVA, COMO RECONHECIMENTO PÚBLICO PELO SEU INESTIMÁVEL CONTRIBUTO PARA O BEM-ESTAR ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO E SOCIAL DAS FREGUESIAS E POPULAÇÕES QUE SERVE.-----
MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE LOUVOR AO AGRACIADO, BEM COMO, ÀS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE APÚLIA, FONTE BOA E RIO TINTO, AO ARCIPRESTADO DE ESPOSENDE, AO CONSELHO ECONÓMICO DAS RESPETIVAS FÁBRICAS DA IGREJA E AO ARCEBISPO PRIMAZ DE BRAGA, D. JOSÉ CORDEIRO.-----

02.03 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____

02.03.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de



taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

02.03.02 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR/A PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada, pela Divisão de Sistemas de Infraestruturas de Informação, a necessidade de recrutar trabalhador/a para posto de trabalho correspondente à categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação para colmatar a insuficiência de recursos humanos na referida divisão, visando assegurar a administração e gestão técnica das infraestruturas informáticas, audiovisuais e de comunicações no Município, garantindo a segurança, confidencialidade e integridade das comunicações e recursos associados, e a implementação de políticas de atualização e manutenção das infraestruturas existentes garantindo uma resposta eficaz face às necessidades das Divisões/Serviços e respetivos utilizadores e sistemas; O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025;

Existe no mapa de pessoal para 2025 o posto de trabalho necessário para o recrutamento, não ocupado, na carreira/categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/02/2025;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2025;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;



O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao respetivo serviço, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para 1 posto de trabalho para a carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, mediante procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2025, na área funcional Informática, para desempenhar funções na Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação, cuja caracterização e perfil de competências se encontram em anexo;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025;

A remuneração de referência seja a 2.ª posição remuneratória da carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, a que corresponde o nível 14 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2025, NA ÁREA FUNCIONAL DE INFORMÁTICA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURAS DE INFORMAÇÃO, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS, E QUE, O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025.-----

DELIBEROU AINDA, QUE A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 2.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CARREIA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 14 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

02.03.03 – RECRUTAMENTO DE DEZOITO ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA SECUNDÁRIA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Na sequência do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Esposende com efeitos a 01/04/2022;

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de





escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

O cumprimento da dotação máxima do pessoal não docente é essencial para garantir o normal funcionamento dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

Conforme informação da Divisão de Educação, a preparação e o arranque do ano letivo 2025/2026 nas três unidades orgânicas do concelho, Agrupamentos de Escolas (AE) António Correia de Oliveira (ACO), António Rodrigues Sampaio (ARS) e Escola Secundária Henrique Medina (ESHM) exigem um reforço urgente e estratégico do número de Assistentes Operacionais, por razões estruturais e pedagógicas que comprometem o normal funcionamento das escolas caso não sejam devidamente acauteladas, designadamente pelo aumento do número de alunos com necessidades específicas, novas salas da educação pré-escolar e nova valência de ensino estruturado;

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado e alterado em sessão da Assembleia Municipal de 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025, incluindo as de pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta uma necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existem no mapa de pessoal para 2025, 34 postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de assistente operacional, na atividade de ação educativa, para fazer face a esta necessidade;

A Divisão de Gestão Financeira providenciará a respetiva cabimentação para a despesa decorrente dos recrutamentos aqui propostos;

Nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional (ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 17166/2024/2, publicado na 2ª série do DR n.º 156, de 13 de agosto de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 7 de fevereiro de 2025, se encontra válida até 6 de agosto de 2026;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo





do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para dezoito postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de ação educativa, para desempenhar funções nas escolas do concelho, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 7 de fevereiro de 2025, notificando os/as candidatos/as que se seguem da referida lista para a negociação do recrutamento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA DEZOITO POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, NOTIFICANDO OS/AS CANDIDATOS/AS QUE SE SEGUEM DA REFERIDA LISTA, PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

02.04 – EDUCAÇÃO: _____

02.04.01 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2025/2026 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

“Tendo como grandes finalidades promover o sucesso educativo, contribuir para uma educação de qualidade para todos e fomentar a igualdade de oportunidades, o Município de Esposende constituiu-se como a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos na Portaria n.º 644/2015, de 24 de agosto.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) surgem da necessidade de adaptar os tempos de permanência dos/as alunos/as nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. O objetivo geral das AEC passa por proporcionar a todos os/as alunos/as do 1.º CEB a oportunidade de usufruírem, gratuitamente, de uma série de atividades de enriquecimento curricular, no prolongamento do horário.

As AEC são atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação, de acordo com o disposto no Artigo 7º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto.

Neste sentido, e nos termos do artigo 14º da referida Portaria, para efeitos de planificação das AEC, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades.

Assim, face ao exposto, proponho à Ex.ma Câmara a celebração de Protocolos de Colaboração (cf. Anexos) com a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, para a implementação das AEC nas Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

Mais proponho que a medida de apoio vigore até ao final do ano letivo 2025/2026, com o financiamento previsto, salvo se se verificar alguma alteração significativa do número de alunos/as ou o Município solicitar o aumento do número de grupos previstos, justificando a reanálise do apoio financeiro a conceder à cada entidade.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ANEXOS À PROPOSTA, COM A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MÚLTIPLA ESCOLHA, CRL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AEC NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO.-----
MAIS DELIBEROU QUE A MEDIDA DE APOIO VIGOR ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO 2025/2026, COM O FINANCIAMENTO PREVISTO, SALVO SE SE VERIFICAR ALGUMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DO NÚMERO DE ALUNOS/AS OU O MUNICÍPIO SOLICITAR O AUMENTO DO NÚMERO DE GRUPOS PREVISTOS,

JUSTIFICANDO A REANÁLISE DO APOIO FINANCEIRO A CONCEDER A CADA ENTIDADE.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2729/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

02.05 – REGULAMENTOS:

02.05.01 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA CHALLENGES YOU - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das várias áreas de intervenção, designadamente as elencadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do diploma supra mencionado.

O Município reconhece a importância de fomentar o empreendedorismo, a inovação tecnológica e a aproximação entre o tecido empresarial e a comunidade, potenciando a criação de soluções que contribuam para o desenvolvimento económico local e para a competitividade das empresas.

Através da START Esposende, o Município tem vindo a promover ações que reforçam a ligação entre empresas, empreendedores, instituições de ensino e a comunidade, criando dinâmicas colaborativas que estimulam a criatividade e a resolução de problemas reais.

Neste contexto, surge o programa “Challenges You”, uma iniciativa em formato de laboratório de inovação aberta que visa desafiar empreendedores e startups a desenvolverem soluções digitais e tecnológicas para problemas concretos identificados por empresas locais, promovendo um ambiente de cocriação e de partilha de conhecimento.

Atendendo a que a concretização das atribuições das autarquias locais, numa lógica de papel interventivo no apoio às entidades que desenvolvem atividades promotoras do desenvolvimento económico e da inovação, constituem auxiliares inestimáveis no progresso do concelho e na promoção da qualidade de vida da população, que se afirmam como parceiras determinantes na concretização das atribuições autárquicas mencionadas supra;

*Considerando que se revela de manifesto e relevante interesse municipal a dinamização de iniciativas que potenciem a inovação aberta, a aproximação entre empresas e empreendedores e a criação de soluções tecnológicas com impacto no desenvolvimento económico e social do concelho e porquanto se torna fundamental definir as regras e procedimentos subjacentes ao programa Challenges You, **proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar o início do procedimento para elaboração do Regulamento do programa Challenges You.***

Mais se propõe que:

a) Seja designado como gestor do procedimento a Dr.ª Joana Barbosa;

b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser processados através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.” -----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA CHALLENGES YOU.-----
MAIS DELIBEROU QUE SEJA DESIGNADO COMO GESTOR DO PROCEDIMENTO A DR.^a JOANA BARBOSA E, QUE SEJA FIXADO EM 10 DIAS ÚTEIS O PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER PROCESSADOS ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

02.06 – AÇÃO SOCIAL:

02.06.01 – TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO – MONTANTE A TRANSFERIR PARA A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA 2025-2026 - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende celebrou um protocolo com a Delegação de Marinhhas da Cruz Vermelha Portuguesa cujo objetivo é a prestação de um serviço de transporte para jovens com deficiência, residentes no concelho, que se encontrem a frequentar respostas sociais.

Acréscete-se que, de acordo com o estabelecido no referido protocolo de cooperação, a Delegação se compromete, sem quaisquer encargos adicionais para o Município, a apoiar na emergência todas as iniciativas de cariz social promovidas pelo mesmo, pela Rede Social de Esposende ou eventualmente pela Instituição/Estabelecimento de Ensino que acolhe estes jovens, bem como a assegurar o transporte de novos utilizadores durante o ano letivo em curso, sempre que aprovada a participação a ser assegurada pelo respetivo agregado familiar, desde que tal não implique o transporte para fora da área geográfica do concelho.

Assim, decorrente do disposto na alínea a) do ponto 2.1 da cláusula 2ª, que o Município deve transferir para aquela delegação um valor mensal para efeitos de ressarcimento das viagens realizadas ao longo do ano, pelo valor esse aprovado anualmente pela Câmara Municipal.

Nesta medida, e para vigorar no ano letivo de 2025/2026, propõe-se que a Câmara Municipal delibere fixar o valor mensal em 4 823,49 €, pelo período de 12 meses (setembro de 2025 a agosto de 2026) no valor global de 57 881,91€.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR O MONTANTE A TRANSFERIR PARA A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, REFERENTE AO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO PELO PERÍODO DE 12 MESES (SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026).-----



O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2730/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

02.06.02 – TRANSPORTE SOCIAL PARA JOVENS ADULTOS/AS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MOTORA OU INTELLECTUAL – COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE 2025-2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, a Câmara Municipal de Esposende dispõe de apoio ao transporte social para jovens adultos/as, com deficiência motora ou intelectual, através do acesso a deslocações comparticipadas para respostas sociais, constituindo um meio para a sua realização pessoal, e que visa possibilitar uma maior mobilidade e autonomia na sua vivência diária.

Ajustando-se às várias dimensões da vida social e profissional, o transporte social tem vindo a traduzir-se numa medida de proteção social que torna mais fácil a conciliação entre a vida familiar e profissional dos agregados familiares com pessoas dependentes na mobilidade, potenciando, deste modo, a igualdade de oportunidades dos/as cidadãos/ãs à acessibilidade.

Os pedidos rececionados foram objeto de uma análise socioeconómica pelo Serviço da Ação Social, considerando-se, perante o número de cidadãos/ãs que se encontram a usufruir desta medida de apoio, tornou-se pertinente estipular um critério equitativo. Para o efeito, e face a caracterização socioeconómica das famílias, entendeu-se propor a Exma. Câmara uma comparticipação com base no rendimento mensal ilíquido per capita do agregado familiar:

- 6% sobre o rendimento mensal ilíquido per capita do agregado familiar para comparticipação em respostas sociais no concelho e aplica-se a mesma percentagem para pedidos de comparticipação para transporte público;*
- 12% sobre o rendimento mensal ilíquido per capita do agregado familiar para comparticipação em respostas sociais fora do concelho e aplica-se a mesma percentagem para pedidos de transporte pontual.*

A título excecional, em situações de grande vulnerabilidade social, poderá ser aplicado um valor de comparticipação distinto mediante avaliação social fundamentada e comprovada.

Perante o exposto, somos a propor para o ano letivo 2025/2026 (1 setembro de 2025 a 14 de agosto de 2026) a atribuição deste apoio aos/às cidadãos/ãs apresentados na tabela anexa, sendo que nela se inclui a comparticipação atualizada que caberá a cada agregado familiar tendo em conta os critérios definidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO AOS/ÀS CIDADÃOS/ÃS ALI INDICADOS, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA.----

02.07 – CONTRATOS PROGRAMA:_____



02.07.01 – ALTERAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO PROGRAMA COM O CLUBE NÁUTICO DE FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em 20 de março de 2025 foram aprovados pela Câmara Municipal de Esposende e posteriormente outorgados os contratos programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Esposende e 30 clubes e associações desportivas e escolas, relativamente ao associativismo desportivo para a época 2024/2025.

Nessa altura foi feita uma projeção de atividade com base na informação remetida pelos clubes e definidos os valores de apoio nesse pressuposto.

À exceção da atividade do Clube Náutico de Fão, todas as previsões foram cumpridas.

Relativamente ao Clube Náutico de Fão, a não verificação da projeção prende-se com o seguinte fator:

a) Foi proposto em abril de 2025, pela Associação de Canoagem do Norte de Portugal, ao Clube Náutico de Fão, a organização da 1ª Fase Regional das Primeiras Pagaiadas, prova que irá realizar-se em 16 de agosto, pelo que será necessário assegurar as despesas associadas à organização da referida prova, conforme caderno de encargos apresentado pela referida Associação, no valor de 2.000,00€.

É nessa medida que PROPONHO a alteração dos valores de 15.900,00€ para 17.900,00€, relativo ao contrato programa com o Clube Náutico de Fão, de acordo com a rubrica de apoio 3. Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais, conforme mapa em anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DOS VALORES DE 15.900,00€ PARA 17.900,00€, RELATIVO AO CONTRATO PROGRAMA COM O CLUBE NÁUTICO DE FÃO, DE ACORDO COM A RUBRICA DE APOIO 3. ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS PONTUAIS, CONFORME MAPA ANEXO À PROPOSTA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA ALTERAÇÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2732/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:-----

03.01 – OBRAS PARTICULARES:-----

03.01.01 – CADUCIDADES:-----

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 518/2007 – HELDER ALEXANDRE DIAS ALVES – VILA CHÃ - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/239814/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a



intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS:-----

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 461/79 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – JOSÉ DE SOUSA PAQUETE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/47931/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento e de 50% das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados em ARU's, no montante total de € 471,36 (quatrocentos e setenta e um euros e trinta e seis centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE 100% DO MONTANTE DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO E DE 50% DAS TAXAS DE INFRAESTRUTURAS, NO VALOR TOTAL DE €471,36 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS FISCAIS APLICÁVEIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADOS EM ARU'S, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----

03.01.02.02 – PROCESSO Nº 30/2023 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (ARU) – ANA MARIA ALVES DA COSTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/47551/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída isenção de taxas de ocupação



da via pública, por se encontrar em ARU, no valor de € 65,10 (sessenta e cinco euros e dez cêntimos) prevista no PERU de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE 100% DAS TAXAS REFERENTES À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR TOTAL DE €65,10 (SESSENTA E CINCO EUROS E DEZ CÊNTIMOS), NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS FISCAIS APLICÁVEIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADOS EM ARU'S, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

03.01.03 - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:_____

03.01.03.01 - PROCESSO Nº 382/2017 – ANTÓNIO QUEIROZ – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/44271/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução apresentada. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:_____

03.02.01 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:_____



03.02.01.01 – “CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM FÃO” – APROVAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E DOS ERROS E OMISSÕES CONSTANTE DO MAPA FINAL DE QUANTIDADES – ATA DE JÚRI Nº 1 - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos/erros e omissões aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

*Considerando a resposta aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra **CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM FÃO**, essa entidade é a Câmara Municipal.*

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da Ata 1, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE À ATA Nº 1 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM FÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

03.02.01.02 – “CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM FÃO” – APROVAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS - ATA DE JÚRI Nº 2 - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

*Considerando que os esclarecimentos têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra **CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM FÃO**, essa entidade é a Câmara Municipal.*

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos propondo-se manter a data limite para entrega das propostas, no dia 16 de agosto de 2025, por motivos decorrentes da exigência do Programa de Financiamento (PRR), nos moldes da ata nº 2, datada de 06.08.2025, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 06 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE À ATA Nº 2 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES EM FÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JULHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Rui Losa, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de julho de 2025, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA AQUISIÇÃO DE APARADOR DE BERMAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro, para aquisição de aparador de bermas “Trimer Grillo”.*
- *Foi apresentada fatura no valor total de 1 695,00€ (mil, seiscentos e noventa e cinco euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir a prossecução do interesse público subjacente à atividade autárquica, traduzida na defesa da salubridade e do meio ambiente da freguesia e da sua população.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio no exato valor de 1 695,00€ (mil, seiscentos e noventa e cinco euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à aquisição do equipamento supra referido.”
Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE 1.695,00€ (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E





CINCO EUROS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO DE UM APARADOR DE BERMAS “TRIMER GRILLO”.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2625, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS, EM FONTE BOA – PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro, para suportar os custos inerentes à intervenção efetuada na Zona rural de Fonte Boa.*
- *Foi apresentada fatura, no valor total de 30 243,24€ (trinta mil, duzentos e quarenta e três euros e vinte e quatro centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, a qual foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concretização da obra mencionada supra tem como objetivo garantir a melhoria das condições de segurança da circulação dos agricultores e demais utilizadores destes acessos, essenciais para a atividade agrícola local, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio financeiro no exato valor de 30 243,24€ (trinta mil, duzentos e quarenta e três euros e vinte e quatro centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta



junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE 30.243,24€ (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS INERENTES À INTERVENÇÃO EFETUADA NA ZONA RURAL DE FONTE BOA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2626, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ENTUBAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PADRE CÂNDIDO RODRIGUES SALOIO (EN 205-1), EM RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro, para suportar os custos inerentes à construção de passeio e*

entubamento de águas pluviais na Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio (EN 205-1), em Rio Tinto.

- Foram apresentadas três faturas, no valor total de 45 012,24€ (quarenta e cinco mil, doze euros e vinte e quatro centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, as quais foram devidamente validadas pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- A concretização da obra mencionada supra tem como objetivo garantir a melhoria e segurança da circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquelas vias, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio financeiro no exato valor de 45 012,24€ (quarenta e cinco mil, doze euros e vinte e quatro centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE 45.012,24€ (QUARENTA E CINCO MIL, DOZE EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPTAR OS CUSTOS INERENTES À CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ENTUBAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PADRE CÂNDIDO RODRIGUES SALOIO (EN 205-1), EM RIO TINTO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2627, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.05 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE JOÃO JOSÉ GONÇALVES, EM RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi*

publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”

- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro, para suportar os custos inerentes à pavimentação da Rua Padre João José Gonçalves, em Rio Tinto.*
- *Foi apresentada fatura, no valor total de 38 006,30€ (trinta e oito mil, seis euros e trinta cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, a qual foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concretização da obra mencionada supra tem como objetivo garantir a melhoria e segurança da circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquelas vias, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio financeiro no exato valor de 38 006,30€ (trinta e oito mil, seis euros e trinta cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE 38.006,30€ (TRINTA E OITO MIL, SEIS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPTAR OS CUSTOS INERENTES À PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE JOÃO JOSÉ GONÇALVES, EM RIO TINTO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2628, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.06 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS NA EB DE RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, na sequência das obras de requalificação executadas na parte exterior da EB de Rio Tinto, para suportar as despesas inerentes aos trabalhos de remoção de canchotos dos cedros e colocação de pavé na parte lateral e traseira da escola básica, de Rio Tinto.*
- *Foram apresentados dois orçamentos no valor total de 12.946,48€ (doze mil, novecentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, tendo os mesmos sido validados pela Divisão de Obras Municipais.*
- *A concretização da obra mencionada supra tem por objetivo garantir a conservação do património da freguesia, bem como, assegurar as condições de segurança às crianças daquela escola, afigurando-se a concessão deste apoio, fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, no exato valor de 12.946,48€ (doze mil, novecentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos suprarreferidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE 12.946,48€ (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPTAR OS CUSTOS INERENTES À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA PARTE



EXTERIOR DA EB DE RIO TINTO, NOMEADAMENTE, TRABALHOS DE REMOÇÃO DE CANHOTOS DOS CEDROS E COLOCAÇÃO DE PAVÉ NA PARTE LATERAL E TRASEIRA DA ESCOLA BÁSICA, DE RIO TINTO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2629, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.07 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS PARA SUPORTAR OS CUSTOS INERENTES À MELHORIA DAS CONDIÇÕES NA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA DENOMINADO “PARQUE DESPORTIVO DE PALMEIRA DE FARO” – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Estabelece ainda a alínea d) do nº 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.*
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos foi solicitado um apoio financeiro, que visa a reabilitação de instalações desportivas - substituição do sistema de iluminação no Parque Desportivo Estrelas de Faro em Palmeira de Faro, que se cifra em 35.773,50€ + IVA, em conformidade com o pedido e a proposta anexa.*
- A iluminação existente no campo de futebol, é deficitária, pelo que não cumpre o regulamento da AF Braga e não é energeticamente eficiente traduzindo-se num peso económico significativo na fatura energética para o DR Estrelas de Faro.*
- O principal objetivo da intervenção é a redução e consumo de energia elétrica, com a consequente redução dos custos, referente à iluminação do campo de jogos.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio no valor de **€35.773,50** (trinta e cinco mil setecentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, com vista a suportar os custos inerentes à melhoria das condições na infraestrutura desportiva denominado “Parque Desportivo de Palmeira de Faro”, em conformidade com a proposta anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, NO VALOR DE 35.773,50€ (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), AOS QUAIS ACRESCE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPTAR OS CUSTOS INERENTES À MELHORIA DAS CONDIÇÕES NA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA DENOMINADO “PARQUE DESPORTIVO DE PALMEIRA DE FARO”, EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2630, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.08 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ PARA SUPTAR OS CUSTOS ASSOCIADOS AO ALUGUER DE 2 MÓDULOS DE BANCADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Estabelece ainda a alínea d) do nº 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Chã foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a suportar os custos com a aluguer de 2 módulos de bancadas, para a realização do evento realizado - Marchas Populares 2025.
- A realização deste evento na freguesia de Vila Chã, reveste-se já de extrema importância, não só para a população de Vila Chã e do Concelho, mas também para todos aqueles que nos visitam, dinamizando assim a economia local e a valorização das tradições.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio de **2.300,00€** (dois mil e trezentos euros), à Junta de Freguesia de Vila Chã, a fim de ajudar a suportar os custos com a realização do referido evento.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO VALOR DE 2.300,00€ (DOIS MIL E TREZENTOS EUROS), COM VISTA A AJUDAR A SUPORTAR OS CUSTOS COM O ALUGUER DE 2 MÓDULOS DE BANCADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO - MARCHAS POPULARES 2025.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2631, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:_____

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PARA A REALIZAÇÃO DO III PIQUENIQUE CONVÍVIO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente Ofício da Presidente da Direção da Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social do Município de Esposende, com o seguinte teor:

“Com o objetivo de fomentar a confraternização entre os/as colaboradores/as do Município, foi realizado o III Piquenique Convívio, tendo sido solicitada a colaboração da Associação



Desportiva, Cultural, Recreativa e Social do Município de Esposende na sua organização, somos, por isso, a solicitar a V. Exa. um subsídio, no valor de 4.298,00€ (quatro mil duzentos e noventa e oito euros), para ajuda das despesas com a realização do referido evento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NO EXATO VALOR DE 4.298,00€ (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS) PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO III PIQUENIQUE CONVÍVIO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE. -----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2632 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.02.02 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO – O SARGACEIRO DA VILA DE APÚLIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência das Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio, incluindo a concessão de apoios financeiros, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva, assim como a realização de eventos de interesse para o município, conforme decorre das alíneas o), p) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Neste enquadramento, e constituindo a área cultural um dos domínios de intervenção a que a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância, tem, a mesma, vindo a consolidar o garante de parcerias com os agentes locais de intervenção cultural, por via do apoio e/ou participação da sua atividade, pelos meios adequados.

Neste contexto, propomos à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico –O Sargaceiro da Vila de Apúlia, no valor de 900,00€ (novecentos euros), com vista ao apoio ao Festival de Folclore da Senhora do Amparo”.

Trata-se de um Festival de Folclore com reconhecida qualidade do nosso concelho, pelo que se justifica o apoio proposto.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO – O SARGACEIRO DA VILA DE APÚLIA, NO VALOR DE 900,00€ (NOVECIENTOS EUROS) PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE DA SENHORA DO AMPARO. -----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2633 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.02.03 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS SERPA PINTO – COMEMORAÇÕES 50º ANIVERSÁRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No passado dia 30 de maio de 2025 a Associação Águias Serpa Pinto comemorou 50 anos de existência e atividade.

Fruto da sua grande dinâmica, envolvimento com a sociedade, áreas de atuação e afirmação no panorama desportivo, cultural e social local e regional, está esta associação a organizar um ambicioso plano comemorativo, que se traduz em iniciativas de cariz cultural, recreativo e desportivo.

É nessa medida que PROponho, a título excecional e por altura das comemorações do 50º aniversário, a atribuição de uma verba de 5.000€ para apoiar na concretização do referido plano de comemorações.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS SERPA PINTO, NO EXATO VALOR DE 5.000€ (CINCO MIL EUROS) PARA APOIAR NA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE COMEMORAÇÕES DO SEU 50º ANIVERSÁRIO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2634 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, por se encontrar legalmente impedido.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS:_____

05.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 14/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----



Foi presente a informação 14/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre a candidatura do apoio nela constante, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O NOVO PEDIDO DE APOIO AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 14/SHIS/2025, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2744/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO OUTORGADO A 16 DE OUTUBRO DE 2018 E APROVAÇÃO DE UM NOVO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PORTUGAL, A SIERRA PORTUGAL, S.A, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE BARCELOS/ESPOSENDE E O VERMELHINHO CAFFÉ PARA O FUNCIONAMENTO DO CAFÉ MEMÓRIA DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende tem investido consistentemente na implementação de uma política social local, fundamentada em pressupostos técnicos, organizacionais e institucionais por forma a dar resposta às necessidades que advêm das doenças neuro degenerativas, designadamente as demências.

Ciente da importância da criação de uma resposta desta natureza, em 2018, e integrado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Social definido para o período compreendido 2015-2020, implementou um espaço destinado as pessoas com demência, perdas de memória, aos familiares, cuidadores e amigos, para que possam partilhar experiências, informação e servir de suporte mútuo, num contexto informal.

Esta ação resultou da celebração de um protocolo de colaboração, com a Associação Alzheimer Portugal, a Sierra Portugal, S.A e o Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs, para o funcionamento de um CAFÉ MEMÓRIA no concelho de Esposende.

Em janeiro de 2020, o Café Memória de Esposende passa a integrar um novo parceiro comercial O Vermelhinho Caffé que iniciou a sua colaboração com a disponibilização de recursos para a pausa do café; com efeitos a partir de 1 de março de 2023, o parceiro Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs apresentou a demissão de funções da parceria. Verificando-se, assim, que há necessidade de abrangermos um número cada vez maior de pessoas com problemas de memória ou demência, seus familiares e cuidadores, e o envolvimento mais próximo dos profissionais de saúde, em março de 2024, a Unidade Local de Saúde Barcelos/Esposende, através da participação da UCC ConVidaSaúde passou a constituir-se um parceiro relevante, contribuindo desta forma, para a melhoria da qualidade de vida e redução do isolamento social em que muitas destas pessoas muitas vezes se encontram. Este projeto tem refletido o compromisso contínuo do Município de Esposende em

fortalecer uma rede de apoio sustentável e eficaz para as pessoas que procuram o projeto, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida no território.

Considerando a atual situação, justifica-se a necessidade de consolidar uma parceria estruturada do funcionamento do "Café Memória de Esposende", garantindo recursos, apoio técnico, divulgação e sustentabilidade do projeto. A colaboração entre as entidades envolvidas é fundamental para ampliar o alcance das ações, otimizar recursos e promover uma abordagem integrada e humanizada no cuidado às pessoas com problemas de memória ou demência

Assim, propomos a Ex.ma Câmara a revogação do protocolo outorgado à 16 de outubro de 2018 e aprovação de um novo protocolo de colaboração, com a Associação Alzheimer Portugal, a Sierra Portugal, S.A, a Unidade Local de Saúde Barcelos/Esposende e O Vermelhinho Caffè para o funcionamento do Café Memória de Esposende e a participação anual de um apoio no valor de 1744€ (mil, setecentos e quarenta e quatro euros) a Associação Alzheimer Portugal.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O PROTOCOLO OUTORGADO A 16 DE OUTUBRO DE 2018 E APROVAR A OUTORGA DE NOVO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PORTUGAL, A SIERRA PORTUGAL, S.A, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE BARCELOS/ESPOSENDE E O VERMELHINHO CAFFÉ, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAFÉ MEMÓRIA DE ESPOSENDE.-----

MAIS DELIBEROU, ATRIBUIR A COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DE UM APOIO NO VALOR DE 1.744€ (MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS) À ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PORTUGAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES NOVOS PROTOCOLOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/2635, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.03 – PARTICIPAR É COISA SÉRIA! PROPOSTA DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL CRIADO PARA CRIANÇAS E JOVENS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“No âmbito do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao abrigo do **Programa Cidades Amigas das Crianças**, promovido pela UNICEF e que se encontra em fase de implementação do seu primeiro Plano Anual de Ação Local (2024-2025), submeto a proposta de **operacionalização do canal de comunicação com o Município criado para crianças e jovens** e cuja ferramenta informática de suporte se encontra em fase final de construção.*

FUNDAMENTO

O art. 12º da Convenção sobre os Direitos da Criança determina que:

1. Os Estados Partes garantem à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade.

No âmbito do Plano Anual de Ação Local 2024-2025 do Programa Cidades Amigas das Crianças (cf. documento em anexo), encontra-se prevista, na Área Estratégica 2: Participação, sob o Objetivo Estratégico 2.1. (Assegurar o direito à participação e cidadania, garantindo processos e canais efetivos de auscultação regular das crianças e jovens em domínios da vida pública e matérias que lhes dizem respeito, no sentido de incorporar a sua perspetiva nas políticas municipais) e o Objetivo Específico/Operacional 2.1.5., a criação de um canal de comunicação direto e acessível às crianças e jovens com a CME através de uma ferramenta eletrónica alojada no site institucional da CME ou em estrutura equiparada sob gestão da CME, sendo que as metas estipuladas preveem que:

- ☐ *Até ao final do 1º trimestre de 2025, o sistema de gestão interna do canal está definido;*
- ☐ *Até ao final do 1º trimestre de 2025, o canal está criado e acessível ao público;*
- ☐ *Ao longo do 1º ano de execução, todas as comunicações recebidas são respondidas num prazo máximo de 30 dias.*

PROPOSTA DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO

A implementação do canal proposto implica duas componentes essenciais:

1. A construção de uma ferramenta informática de acesso direto e fácil para registo das comunicações das crianças e jovens, tendo sido, para o efeito, definido que a referida ferramenta será incorporada no portal do GAFIJ – Gabinete de Apoio à Família, Infância e Juventude, o qual se encontra em fase final de construção, e que será alojado no servidor da CME, tendo a página que irá sustentar o canal a configuração patente no documento enviado em anexo.

2. A definição dos procedimentos internos de gestão das comunicações recebidas, nomeadamente no que diz respeito aos/às interlocutores/as responsáveis pela sua receção, análise, encaminhamento e resposta, bem como no que concerne ao prazo que tal tramitação deverá respeitar. Neste sentido, propõe-se o seguinte sistema de gestão:

1ª Fase: Receção, análise preliminar e encaminhamento das comunicações para os serviços competentes

Serviço responsável: GAFIJ – Gabinete de Apoio à Família, Infância e Juventude, da Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social.

Operacionalização:

- ☐ *Encaminhamento automático das mensagens submetidas através do Portal para o e-mail institucional do GAFIJ (gafij@cm-esposende.pt), não ficando qualquer registo das mesmas arquivado no Portal;*
- ☐ *Registo interno, pela Coordenadora, de todas as comunicações recebidas, com recurso à plataforma Medidata;*
- ☐ *Análise preliminar, pela Coordenadora, da matéria em questão em cada uma das comunicações e definição do encaminhamento subsequente, caso o mesmo seja aplicável, nomeadamente para o/a respetivo/a Chefe de Divisão ou Coordenador/a da área a que a comunicação diz respeito, devendo este/a recorrer à respetiva Vereação quando tal se mostrar necessário.*

Prazo máximo de execução: 10 dias após a receção de cada comunicação.

2ª Fase: Análise específica das comunicações pelos serviços competentes e envio das respostas para o GAFIJ

Serviços responsáveis: Serviços alvo do encaminhamento efetuado na fase anterior.

Operacionalização:

☐ *Análise específica das comunicações recebidas através da plataforma Medidata pelos/as respetivos Chefes de Divisão ou Coordenadores/as;*

☐ *Eventual encaminhamento para equipas/profissionais de referência nas matérias aludidas nas comunicações para o respetivo tratamento;*

☐ *Produção e envio das respostas às comunicações para a Coordenação do GAFIJ, ainda que a eventual resolução das questões colocadas não possa ocorrer dentro do prazo dos 30 dias definido para a totalidade do procedimento, o que deverá ser alvo de clarificação na referida resposta (ex.: “Recebemos e estamos a tratar da tua questão, a qual mereceu toda a nossa atenção! No entanto, iremos precisar de um pouco mais de tempo para que te possamos responder de forma definitiva. Assim que nos for possível, voltaremos a entrar em contacto”).*

Prazo máximo de execução: 20 dias após o encaminhamento de cada comunicação.

3ª Fase: Envio das respostas às comunicações recebidas para as crianças/jovens/famílias

Serviço responsável: GAFIJ – Gabinete de Apoio à Família, Infância e Juventude, da Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social.

Operacionalização:

☐ *Análise, pela Coordenadora, das respostas dos serviços competentes às comunicações encaminhadas, com recurso à plataforma Medidata, e eventual ajustamento da linguagem, no sentido de a tornar mais acessível, e posterior envio às crianças/jovens/famílias utilizadoras do canal, salvaguardando-se que, no caso das crianças até aos 14 anos, a resposta será encaminhada para um dos seus responsáveis legais;*

☐ *Encerramento do procedimento pela Coordenadora do GAFIJ.*

Prazo máximo de execução: 5 dias após a receção das respostas provenientes dos serviços responsáveis pelas mesmas.

ARTICULAÇÃO INTERNA

Salienta-se que a presente proposta foi alvo de análise e discussão prévia no âmbito das seguintes divisões/serviços:

☐ *Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria, para efeitos de gestão da qualidade;*

☐ *Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação, para efeitos de definição do procedimento informático de tratamento das comunicações;*

☐ *Encarregada de Proteção de Dados, para efeitos da definição dos procedimentos de proteção dos dados pessoais patentes nas comunicações recebidas.*

CONCLUSÃO

A operacionalização do mecanismo que aqui se expõe representará um passo significativo na promoção da participação cívica e, porventura, política da população infantojuvenil no nosso concelho. Propomos, assim, o apoio incondicional da Câmara Municipal na materialização desta iniciativa, elevando o valor da infância e juventude na prossecução das mais variadas políticas públicas, em particular daquelas que se dirigem especificamente a este grupo da população.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MATERIALIZAÇÃO DESTA INICIATIVA, ELEVANDO O VALOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA PROSECUÇÃO DAS MAIS VARIADAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM

PARTICULAR DAQUELAS QUE SE DIRIGEM ESPECIFICAMENTE A ESTE GRUPO DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

06 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento tendo-se verificado a inscrição do Senhor Álvaro Costa para intervenção neste período, que depois de devidamente autorizado, interveio nos seguintes termos:

“Muito bom dia, o meu nome é Álvaro Costa, cumprimentar o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, gostaria de fazer uma pergunta muito simples, o processo de licenciamento que está feito ali na antiga solidal, NKT, eu verifico que estamos ali com um edifício que neste momento já tem 24 metros de altura em termos de torre, eu precisava de saber se este licenciamento é um licenciamento de exceção, se cumpriu todos os procedimentos normais e qual a altura final que vai ter aquela torre, neste momento está com 24 metros, a passar, são 8 pisos de altura e se todas as entidades foram ouvidas nesse processo de licenciamento”.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Muito obrigado pela questão, relativamente à mesma dizer que todos os processos de licenciamento na Câmara Municipal seguem a mesma tramitação, se há entidades a serem auscultadas claro que são auscultadas, não pode ser de outra forma, dar nota de que estamos a falar de um investimento da NKT, nesta unidade industrial, e se a memória não me falha é de mais de 50 milhões de euros para criar novos 150 postos de trabalho e estabilizar a situação profissional de todos os trabalhadores que lá estão e, por isso, naturalmente, que é um investimento determinante para o concelho de Esposende, na medida em que assegura a criação de muitos postos de trabalho que bem são precisos no nosso concelho, estou em querer que aquela que é a transformação da torre catenária prevê a continuidade da atividade da solidal com o aumento significativo do seu volume de negócios, é um investimento determinante para o concelho de Esposende, espero que isso seja considerado por todos, penso que não há dúvidas sobre a vantagem desse investimento. Relativamente à altura da torre não sei precisar, podemos enviar essa informação por escrito, na certeza de que o processo de licenciamento segue, obviamente, toda a tramitação normal.”

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 10 horas e 50 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Mafalda Sofia Miguelis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----